



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

PL 0802/07

O presente projeto de Lei altera a Lei 13.278 de 07 de dezembro de 2002 que dispõe sobre normas específicas de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo, especialmente nos artigos 23 e 24 para estabelecer requisitos para habilitação nas licitações e para contratar com a Administração Pública Municipal.

Tratam-se de exigências de apresentação de Manual de Especificações Técnicas sobre Engenharia de Segurança, Meio Ambiente e Medicina do trabalho pelo Poder Executivo Municipal ao abrir licitações pra realização de obra de engenharia. Estabelece, outrossim a obrigatoriedade para os licitantes de apresentar propostas técnicas de Engenharia de Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho nas licitações nas referidas licitações.

Nos ajustes firmados, o Poder Público fica obrigado a apresentar Programa de Engenharia de Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho com a contratação de Técnico de Segurança, Engenheiro de Segurança e Médico do Trabalho para acompanhamento da obra.

O cumprimento das exigências contidas no presente projeto de Lei contribuirá para a redução de acidentes e doenças de trabalho e o impacto ambiental causado pelas grandes obras.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

***Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.***